

**1º TERMO ADITIVO****Processo nº 08700.003914/2019-65**

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
027/2019
CELEBRADO
ENTRE O
CONSELHO
ADMINISTRATIVO
DE DEFESA
ECONÔMICA -
CADE E A
EMPRESA
VOETUR
TURISMO E
REPRESENTACOES
LTDA, PARA
PRESTAÇÃO DE
AGENCIAMENTO
DE VIAGENS
PARA VOOS
REGULARES
INTERNACIONAIS
E DOMÉSTICOS.**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE nº 789, de 17 de outubro de 2019, e

CONTRATADA:

VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediado(a) na SCN, Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Edifício Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Cep.: 70.712.903, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ**, portador da carteira de identidade nº 688.387 SSP/DF e CPF Nº 461.757.337-20 e o sr. **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, portador da carteira de identidade nº 540455 SSP/DF e CPF Nº 115.955.581-87, resolvem

celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 27/2019**, conforme exarado no Processo nº **08700.003914/2019-65**, bem como as alterações nas Cláusulas Segunda- Da Vigência, Quarta - Dotação Orçamentária, e Sétima - Da Garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal, para a prorrogação o disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. As Cláusulas Segunda- Da Vigência, Quarta - Dotação Orçamentária, e Sétima - Da Garantia. são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 02/10/2020 à 02/10/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade exercício de 2020/2021, Programas de Trabalho nº 109746 e elemento de despesas nº,3.3.9.0.33.01, 3.3.90.33.02 e 3.3.90.39.69 conforme Notas de Empenho: 2020NE000235, 2020NE000236 e 2020NE000238.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

*22.1. A contratada, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, garantia contratual atualizada, no valor de **R\$ 53.818,06 (cinquenta e três mil oitocentos e dezoito reais e seis centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.*

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do Contrato, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 27/2019**, não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução - CADE nº 11, de 24 de novembro de 2014),

para que produzam todos os efeitos de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 28/09/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis Sá, Usuário Externo**, em 28/09/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 28/09/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 29/09/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 29/09/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0809299** e o código CRC **5A296A49**.